



CÂMARA MUNICIPAL IRETAMA MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarairretama.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.camarairretama.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “**Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de 01 (um) bebedouro industrial, com capacidade do reservatório: 10 litros; Material do reservatório: Polipropileno; Estrutura: Confeccionada em aço inox 430; Sistema de refrigeração: Compressor; Base: Injetada; Torneiras: 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural; Tipo: Bebedouro de bancada; Tensão: Monofásica de 127V; Medidas totais mínimas (Altura x Largura x Comprimento): 50 x 34 x 45 cm; Peso: Entre 12 a 18 kg; Acessórios: Acompanha filtro para purificação da água; Tomada: Equipado com tomada de 3 pinos conforme padrão nacional; Garantia: Mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Iretama, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

Fonte: 1005 -- Recursos do Tesouro (Decentralizados)

Projeto Atividade: . 01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Bebedouro industrial, com capacidade do reservatório: 10 litros; Material do reservatório: Polipropileno; Estrutura: Confeccionada em aço inox 430; Sistema de refrigeração: Compressor; Base: Injetada; Torneiras: 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural; Tipo: Bebedouro de bancada; Tensão: Monofásica de 127V; Medidas totais mínimas (Altura x Largura x Comprimento): 50 x 34 x 45 cm; Peso: Entre 12 a 18 kg; Acessórios: Acompanha filtro para purificação da água; Tomada: Equipado com tomada de 3 pinos conforme padrão nacional; Garantia: Mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.	1	Unidade	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
NAE	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Iretama (portal da transparência, aba "Licitações"), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras@camarairretama.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Iretama no setor de protocolo, localizado na Rua Avenida Paraná, 480, Centro, Iretama/PR.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 02/07/2024 às 17:00hrs.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote/global/grupo, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Câmara municipal de Iretama revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara municipal de Iretama deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Iretama.

Iretama/PR, em 25 de junho de 2024.

SYMONE CALVACANTE CAMPOE DE FRANÇA

Agente de contratação

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial, com capacidade do reservatório: 10 litros; Material do reservatório: Polipropileno; Estrutura: Confeccionada em aço inox 430; Sistema de refrigeração: Compressor; Base: Injetada; Torneiras: 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural; Tipo: Bebedouro de bancada; Tensão: Monofásica de 127V; Medidas totais mínimas (Altura x Largura x Comprimento): 50 x 34 x 45 cm; Peso: Entre 12 a 18 kg; Acessórios: Acompanha filtro para purificação da água; Tomada: Equipado com tomada de 3 pinos conforme padrão nacional; Garantia: Mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama. O projeto deverá conter todos os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Bebedouro industrial, com capacidade do reservatório: 10 litros; Material do reservatório: Polipropileno; Estrutura: Confeccionada em aço inox 430; Sistema de refrigeração: Compressor; Base: Injetada; Torneiras: 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural; Tipo: Bebedouro de bancada; Tensão: Monofásica de 127V; Medidas totais mínimas (Altura x Largura x Comprimento): 50 x 34 x 45 cm; Peso: Entre 12 a 18 kg; Acessórios: Acompanha filtro para purificação da água; Tomada: Equipado com tomada de 3 pinos conforme padrão nacional; Garantia: Mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.	1	Unidade	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
NAE	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				

2.1. Natureza do objeto: Comum (x) Especial ()

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 006/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição do bebedouro industrial de 10 litros para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Iretama e Municípios que eventualmente venham a frequentar o ambiente, se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, garantindo acesso contínuo a água potável, gelada e natural. A disponibilidade de água de qualidade é essencial para a hidratação adequada dos funcionários, contribuindo para a manutenção da saúde, bem-estar e produtividade. Ademais, a especificação técnica do produto foi cuidadosamente definida para atender às necessidades específicas do ambiente de trabalho, considerando a durabilidade, eficiência e praticidade.

4. ENTE REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama/PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/menor percentual de desconto (x) por item/Global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação:** Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do bebedouro, objeto que se contrata, deverá ser fornecido nas dependências da Câmara Municipal de Iretama/PR, situada na Avenida Paraná, 480, Centro, Iretama/PR.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA NUNES, matrícula nº 92, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.607.541-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 083.726.379-46 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.595.361-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 088.418.169-37 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 24/06/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

11.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora Sra Emilly da Silva Nunes a responsável pela cotação. Optou-se pela limitação dos últimos 24 (vinte quatro) meses para a realização de pesquisa junto aos portais governamentais, a fim de verificar preços mais próximos a realidade de mercado.

11.2. Entretanto, não foi possível encontrar contrato com aquisição de bebedouro idêntico ao que necessita a Câmara Municipal de Iretama, haja vista que todos os encontrados são de capacidade superior à 10 litros, o que aumenta sobremaneira o preço do produto.

11.3. Desta forma, em busca de definir um preço adequado para a compra em questão, no dia 24/06/2024 acessou-se a rede de internet, onde foi possível obter os seguintes preços:

11.3.1. Empresa ACQUAPER BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ nº 45.868.218/0001-09, telefone (44) 9997-912, divulgação do produto ao preço de R\$ 1.990,00 reais, endereço eletrônico: <https://acquaper.com.br/collections/bebedouros-industriais/products/bebedouro-refrigerador-de-agua-industrial-5-litros-para-bancada-com-filtro?variant=45232238526772>;

11.3.2. Empresa T.M.T RECOB LTDA, nome fantasia SOFT ASSIS, inscrita no CNPJ nº 20.786.031/0001-27, telefone (18) 9705-5873, endereço eletrônico: https://www.softassis.com.br/bebedouro-10-litros-bancada?variant_id=561, divulgação do produto ao preço de R\$ 1.790,00 reais para a aquisição;

11.3.3. Empresa GRUPO CASAS BAHIA S.A, inscrita no CNPJ nº 33.041.260/0652-90, telefone (11) 4225-6555, endereço eletrônico: <https://www.casasbahia.com.br/bebedouro-de-agua-bancada-inox-10l-2>



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

torneiras-frisbel-127v-

1563242432/p/1563242432?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1563242432&idLojista=22703&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=3p_gg_pmax_longtail_agro&gad_source=1, divulgação do produto ao preço de R\$ 2.061,95 reais para a aquisição;

11.4. Assim, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Resolução 003/2024, foram enviadas por meio e-mail, em 24/06/2024, solicitações de propostas aos referidos fornecedores. No entanto, apenas a Empresa ACQUAPER BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ nº 45.868.218/0001-09, telefone (44) 9997-912, enviou proposta no valor de R\$ 2.030,00 reais, valor este incluído todas as taxas adicionais, e a Empresa T.M.T RECOB LTDA, nome fantasia SOFT ASSIS, inscrita no CNPJ nº 20.786.031/0001-27, telefone (18) 9705-5873, enviou proposta no valor de R\$ 1.890,00 reais, valor este incluído todas as taxas adicionais.

11.5. Ressalta-se que neste caso desconsiderou-se a média das cotações em virtude de não estar incluso o valor do frete nos preços encontrados nas lojas virtuais. Desta feita, a estimativa de preço para esta aquisição é feita com base no menor orçamento enviado já considerado as taxas adicionais, o qual ainda assim é menor que outras cotações do mercado, conforme exposto acima.

11.6. Portanto, com base na média das cotações realizadas e recebidas, o valor estimado para a presente dispensa é equivalente ao valor de **R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa)**.

12.DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do Orçamento da Câmara Municipal de Iretama/PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Dotação: 01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente. Fonte de Recurso: 1005 – Recursos do Tesouro (Decentralizados)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Câmara Municipal de Iretama/PR, 24 de junho de 2024.

EMILLY DA SILVA NUNES

Responsável pela emissão do termo de referência
Assessora Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de nº: _____ / 2024

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qnt d	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Bebedouro industrial, com capacidade do reservatório: 10 litros; Material do reservatório: Polipropileno; Estrutura: Confeccionada em aço inox 430; Sistema de refrigeração: Compressor; Base: Injetada; Torneiras: 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural; Tipo: Bebedouro de bancada; Tensão: Monofásica de 127V; Medidas totais mínimas (Altura x Largura x Comprimento): 50 x 34 x 45 cm; Peso: Entre 12 a 18 kg; Acessórios: Acompanha filtro para purificação da água; Tomada: Equipado com tomada de 3 pinos conforme padrão nacional; Garantia: Mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.	1	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ →				R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social	
CNPJ Nº:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: _____ CPF: _____)
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 003/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: _____ CPF: _____)
Representante Legal